

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

Projeto de Lei Nº 1331, de 2003 (Do Sr. Chico Alencar)

Dispõe sobre mensagens educativas em anúncios que sugerem a prática sexual.

Autor: Deputado CHICO ALENCAR

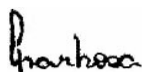
Relator: Deputado Bispo Gê Tenuta

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2

O parágrafo único do art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. Nos anúncios, programas e sítios da rede mundial de computadores, denominados tele-sexo, disque-sexo, tele-carinho, tele-amizade, salas de encontro bate papo, e similares deve constar a frase “faça sexo seguro, use camisinha” ou outra frase determinada no regulamento desta lei.

Sala das Comissões, em 16 de agosto de 2007.



Deputado EDUARDO BARBOSA



7BE2216156